



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A EMPRESA CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.061.642/0001-14, sediada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 415 sala 205 - Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90.050-191, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Gastão Silveira Martins, portador da Carteira de Identidade nº 3023563475, e CPF nº 228.869.900-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000083/2020-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2021, decorrente do Concorrência nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/04/2022 a 07/04/2023, nos termos do art. 58, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação, no valor total de **R\$ 3.977.121,87 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, integralmente empenhadas em 2020/2021, inscritas em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011, na dotação abaixo discriminada:

2.1.1. Dotação orçamentária contrato:

Gestão: 00001

Fonte: 0174300905

Programa de Trabalho: 185349

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: SC529K00002

Nota de Empenho: 2020NE801154

Valor Empenhado: R\$ 3.389.075,61 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

2.1.2. Dotação Orçamentária apostilamento:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2021NE000410

Valor Empenhado: R\$ 588.046,26 (quinhentos e oitenta e oito mil quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA** – Referente a garantia da execução prevista no item 17.9 do Projeto Básico, anexo I do Edital, a CONTRATADA, deverá prorrogar a vigência desta considerando o novo período da vigência contratual pactuado.

"17.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a **garantia deverá ser ajustada à nova situação** ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação."

**4. CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Rogério Gastão Silveira Martins	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
Dafne de Melo e Silva	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gastão Silveira Martins, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 07/04/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 07/04/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 07/04/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21025008** e o código CRC **6FE42B6F**.

Referência: Processo nº 21043.000083/2020-62